# LEI Nº 1.862, DE 30 DE MAIO DE 2.006

"*Autoriza a devolução das importâncias recolhidas a título de contribuição previdenciária sobre os honorários advocatícios, e dá outras providências"*

(Autor Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L E I :**

**ARTIGO 1º:** Fica O IPSJBV autorizado a devolver as importâncias recolhidas a título de contribuição previdenciária referentes à contribuição do servidor, bem como a parte patronal, incidente sobre os honorários advocatícios, devidamente atualizados, tanto para os segurados (contribuição do servidor) como para a Prefeitura Municipal (contribuição patronal).

**ARTIGO 2º:** Esta lei entra em vigor em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2.004.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e seis (30.05.2006).

**NELSON MANCINI NICOLAU**
**Prefeito Municipal**